



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



## Edital de Lançamento de Notificação nº 001/2024

### Vigilância Sanitária e Fiscalização Tributária e Obras

Os setores de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Tributos e Obras, no uso das atribuições de cargo e em cumprimento a Lei nº 514 de 16 abril de 2009, que dispõe sobre a utilização do espaço do município de Barra Bonita e o bem estar público, observadas as normas federais e estaduais relativas à matéria, Código de Obras Posturas e suas respectivas alterações; Lei nº 515, de 16 de abril de 2009, que dispõe sobre normas relativas às edificações do município de Barra Bonita, estado de Santa Catarina - Código de Edificações - e dá outras providências; Lei nº 640, de 28 de maio de 2012, que estabelece a política municipal de saneamento básico do município de Barra Bonita e dá outras providências; Projeto Tratan (esgotamento sanitário municipal, diagnóstico de situação e proposição de alternativas), convênio de cooperação técnica nº 004/2018 celebrado entre a ARIS (Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento) e o município de Barra Bonita; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020) e o Termo de Ajuste de Conduta – TAC de Saneamento, firmado entre o município de Barra Bonita e Ministério Público de Santa Catarina; emitem esse edital de lançamento de notificação.

**CONSIDERANDO** que, todo possuidor, a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana e rural, deve possuir sistema de tratamento de esgoto aprovado e vistoriado pela municipalidade de tal forma a não constituir prejudicial à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que, contribuinte não foi localizado, encontra-se em local incerto ou não sabido;

**RESOLVE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Art. 1º **NOTIFICAR** os contribuintes, proprietários, possuidores do domínio útil ou a qualquer título, de imóveis a regularizar o sistema de tratamento de esgoto em cumprimento a cláusulas do TAC (Termo de Ajustamento e Conduta) firmado entre o município e o MPSC (Ministério Público de Santa Catarina) no inquérito civil 17/08 e SIG. N° 09.2011.00000254-0. Os notificados têm o prazo de 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, realize a regularização do sistema de tratamento de esgoto.

Art. 2º Proprietários que já executaram o sistema de tratamento de esgoto e foram vistoriados pela municipalidade, devem desconsiderar esta notificação.

Art. 3º Este edital será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), no endereço eletrônico <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

Art. 4º Dúvidas relacionadas a sistemas de tratamento de esgoto poderão ser sanadas no telefone fixo (49) 3649-0101 e WhatsApp (49) 991462762.

Barra Bonita - SC, em 05 de julho de 2024.

---

Simone Wingert

Fiscal Sanitarista

---

Marcio Schaker

Fiscal Tributário e Obras

